

Despacho n.º 13 691/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor João Carlos dos Reis Cardoso — autorizado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, sem exclusividade, da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril e até 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O plenário do conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, na sua reunião de 15 de Março de 2006, deu parecer favorável à renovação da contratação do Doutor João Carlos dos Reis Cardoso como professor auxiliar convidado em regime de tempo integral.

É com base nos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelos professores catedráticos José Manuel Peixoto Teixeira Leitão e Deborah Mary Power e pela professora associada Maria Emília Lima Costa, e na análise do *curriculum vitae* do candidato que o conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais é de parecer que o Doutor João Carlos dos Reis Cardoso, pela sua experiência em docência e em investigação científica, preenche as condições para o exercício da actividade docente como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, *José Manuel Peixoto Teixeira Leitão*.

9 de Maio de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Reitoria

Despacho n.º 13 692/2006 (2.ª série). — Pelo despacho RT.39/06, de 25 de Maio, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego nos presidentes dos conselhos directivos das unidades orgânicas as seguintes competências:

- Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades no País de docentes, funcionários e agentes e as respectivas deslocações, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou de outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através da dotação atribuída à unidade orgânica ou não envolvam encargos para a instituição;
- Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades no estrangeiro de docentes, funcionários e agentes e as respectivas deslocações, desde que tenham cobertura orçamental, através da dotação dos projectos e ou centros de investigação em que estão inseridos ou não envolvam encargos para a Instituição;
- Assinar acordos específicos ou contratos resultantes de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras instituições em que a respectiva unidade ou escola esteja envolvida;
- Autorizar que as viaturas afectas à respectiva unidade ou escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por docentes e funcionários ou agentes que não exerçam a actividade de motorista;
- Autorizar as despesas, desde que devidamente cabimentadas, com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 49 879,79.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelos presidentes dos conselhos directivos das unidades e escolas desde 27 de Março de 2006 até à data de publicação do presente despacho.

25 de Maio de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 7311/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais aprovada por despacho reitoral de 7 de Junho de 2006, publica-se o seguinte relativamente ao mestrado em Educação Artística, área de especialização de Teatro e Educação (2006-2008):

1 — Número de vagas — 14.

1.1 — Número mínimo de alunos para funcionamento do mestrado — 10.

2 — Prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição:

2.1 — Prazo de pré-candidatura — de 22 de Maio a 19 de Junho de 2006;

2.2 — 1.ª fase — de 19 de Junho a 7 de Julho de 2006;

2.3 — 2.ª fase (no caso de restarem vagas da 1.ª fase) — de 21 de Julho a 8 de Setembro de 2006.

(Nota. — As candidaturas recebidas na fase de pré-candidatura serão automaticamente integradas na 1.ª fase de candidatura);

2.4 — Período de selecção:

1.ª fase — de 10 a 20 de Julho de 2006;

2.ª fase — de 11 a 21 de Setembro de 2006;

2.5 — Prazo de matrícula e inscrição de alunos (1.ª fase) — de 21 a 28 de Julho de 2006;

2.6 — Prazo de matrícula e inscrição de alunos (2.ª fase) — de 22 a 29 de Setembro de 2006.

3 — Taxa de candidatura — € 50 (paga no acto de entrega da candidatura).

4 — Propina de matrícula — € 100 (obrigatória e universal).

5 — Propina de inscrição (única) — € 2800 (a ser paga no acto da inscrição).

6 — Calendário de pagamento da propina de inscrição:

1.ª prestação — € 1000 (no acto da matrícula);

2.ª prestação — € 900 (até 18 de Dezembro de 2006);

3.ª prestação — € 900 (até 2 de Fevereiro de 2007).

7 — Condições de acesso — titulares de licenciatura ou equivalente em teatro, formação de actores e ou encenadores, educação de infância, formação de professores do 1.º ciclo do ensino básico, formação de professores na área das ciências sociais e humanas com classificação mínima de 14 valores ou com classificação inferior desde que detentores de currículo relevante na área do teatro ou da educação. Da selecção farão parte os seguintes elementos:

a) Avaliação curricular;

b) Avaliação de um texto;

c) Entrevista, incluindo uma vertente de prática teatral, com carácter eliminatório. A selecção será da responsabilidade da comissão coordenadora, podendo colaborar na entrevista outras individualidades convidadas para o efeito.

8 — Início das aulas — 7 de Outubro de 2006.

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao director do curso de mestrado em Educação Artística, Professor Doutor António Branco, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (incluindo, morada, telefone e e-mail), um texto (entre 350 a 700 palavras) sobre a perspectiva pessoal do teatro, certificado de habilitações com classificação final e certificado com especificação de classificações obtidas nas diferentes disciplinas de licenciatura. A candidatura deverá ser acompanhada de € 50, em numerário ou em cheque passado à ordem de Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

7 de Junho de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 7312/2006 (2.ª série). — Referência CND-CIAG-25-DRH/2006. — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 9 de Junho de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de um lugar de operário principal qualificado da carreira de canalizador do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no